



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Francisco Beltrão  
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - CxP, 371 - CEP 85605-010  
Fone: (46) 3520-4848 Fax: (46) 3520-4849 - Francisco Beltrão - PR



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO/DOCTORADO-PPGG

## **EDITAL 016/2019 – PPGG/PNPD**

**Resultado da Seleção de candidato à bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD para o Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente, Campus Francisco Beltrão.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 086/2013/CAPES, de 03 de julho de 2013 que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD;

Considerando o Ofício Circular nº 5/2013 – DPB/CAPES, de 09 de agosto de 2013, sobre concessão de Bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD;

Considerando a Resolução nº 028/2019 -- CEPE, de 21 de março de 2019, que aprova o Regulamento de Pós-Doutorado na Unioeste;

Considerando reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, da UNIOESTE – Campus Francisco Beltrão, realizada em 16 de julho de 2019, lavrada Ata nº 008/2019-PPGG;

Considerando o edital 013/2019 – PPGG/PNPD que trata da inscrição para seleção de candidato à bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-doutorado – PNPD para o Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente, Campus de Francisco Beltrão para cadastro de reserva.

Considerando reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, da UNIOESTE – Campus Francisco Beltrão, realizada em 05 de agosto de 2019, lavrada Ata nº 009/2019-PPGG;

## TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de seleção de candidato a 01 (uma) bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/2019-2020, para desenvolver atividades no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão – PR, conforme classificação a seguir:

Classificação	Candidato (a)	Pontuação obtida	Supervisor
1º	Silvia Cristina Limberger	20,0	Marlon Clóvis Medeiros
2º	Pablo Jonas Camilo	17,2	Marlon Clóvis Medeiros
3º	Alcimar Paulo Freisleben	8,5	Luciano Zanetti Pessoa Candiotto

2. A candidata classificada em 1º lugar: **Silvia Cristina Limberger** deverá comparecer na data de **07 de agosto de 2019**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado, situada na Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova, CEP: 85605-010 – Francisco Beltrão/ PR, Bloco Administrativo, Piso I, no horário das 09hs às 10hs, munido dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição (matrícula) conforme anexo I (Anexo da Resolução nº 028/2019 – CEPE, de 21 de março de 2019).

- Termo de Compromisso conforme anexo II (a. Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013).

- Cópia dos documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento, RG, CPF e Título de Eleitor;

- Cópia do diploma do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado, em observância aos itens I e II do art. 6º da Resolução nº 295/2017-CEPE, de 30 de novembro de 2017.

a) quando tratar-se de brasileiro, deve ser de Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;

b) no caso de estrangeiros com título obtido no exterior, é exigido que o comprovante do título de doutorado seja autenticado pelo consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido.

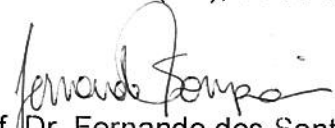
- Cópia do cartão da conta corrente bancária – Banco do Brasil (conta corrente - titular);

- Declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício, ou de estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

- Currículo lattes atualizado;

3. O não cumprimento de quaisquer dos itens exigidos no item 2 deste Edital, implicará na não implementação da bolsa. E na convocação imediata do próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação deste Edital.

Francisco Beltrão (PR), 05 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Fernando dos Santos Sampaio  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MATRÍCULA)

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MATRÍCULA)

## DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
CPF ou Passaporte	
Graduação Universidade: País: Ano de conclusão	
Doutorado Universidade: País: Ano de conclusão:	

## Informações do Estágio de Pós-Doutorado

Título do Projeto de Pesquisa:	
Financiamento com bolsa Órgão de Fomento:	( ) SIM ( ) NÃO
Período do Estágio	Início: Fim:
Supervisor:	
Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Área:	
Área de concentração:	
Campus:	
Centro:	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado



### Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "a" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
- V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

**Assinatura do(a) beneficiário de bolsa:** \_\_\_\_\_  
**Local e data:** \_\_\_\_\_

<b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b>
<b>Carimbo e assinatura</b>	<b>Nome e assinatura</b>